



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

**AUTORA:** Dep. Kitty Lima

**Declara o evento “BROTHER FEST”,  
realizado no Município de Nossa  
Senhora do Socorro/SE, Patrimônio  
Cultural Imaterial do Estado de  
Sergipe.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Sergipe** o evento “**Brother Fest**”, tradicional festividade realizada anualmente no Município de Nossa Senhora do Socorro, que integra o calendário festivo e cultural do povo sergipano.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei visa preservar e valorizar a manifestação cultural, artística e social representada pelo evento “Brother Fest”, como expressão da identidade e memória coletiva da população socorrense.

**Art. 3º** O evento “Brother Fest” poderá ser incluído no **Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe**, como forma de incentivo à cultura popular e de fomento à economia criativa e turística local.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**KITTY LIMA**  
**Deputada Estadual**





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

## JUSTIFICATIVA

Senhores e senhoras Deputados,

Não poderia deixar de apresentar este Projeto de Lei que visa à elevação do evento “**Brother Fest**” à categoria de **Patrimônio Cultural e Imaterial** do Estado de Sergipe.

O evento nasceu no ano de **2003**, a partir da união de três amigos que decidiram realizar uma festa conjunta, por celebrarem seus aniversários no mesmo mês. A primeira edição, ainda modesta e sem atrações musicais, ocorreu na **Rua A-19, nº 03, Marcos Freire II**, em Nossa Senhora do Socorro, atraindo tamanha adesão popular que chegou a fechar a rua.

Com o passar dos anos, o “Brother Fest” consolidou-se como um dos maiores e mais esperados eventos culturais do município. Desde sua segunda edição, em espaço fechado, até a introdução de camisas próprias e apresentações de bandas, o evento cresceu em organização, público e impacto social.

Na **quarta edição (2006)**, realizada no Fest Club do Marcos Freire III, o evento já contava com grandes shows e público recorde, tornando-se um marco na vida cultural socorrense. Em **2007**, o “Brother Fest” inovou ao realizar um grande arrastão com a banda **Saia Rodada**, reunindo milhares de pessoas pelas ruas, em um espetáculo de alegria, cultura e segurança, com policiamento, ambulâncias e infraestrutura organizada.

Nos anos seguintes, o evento passou a durar **dois dias**, com a presença de **grandes atrações nacionais**, como **Parangolé, Black Style, Psirico, Cheiro de Amor, Banda Eva, Pagodarte e Guig Guetto**, projetando o nome de Nossa Senhora do Socorro no cenário cultural sergipano e nordestino.

Além do valor cultural, o **Brother Fest** gera impacto econômico positivo, movimentando o comércio local, a rede hoteleira, ambulantes e prestadores de serviço, promovendo o turismo interno e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade.

Trata-se de uma manifestação espontânea do povo, que se transformou em tradição, identidade e orgulho da população socorrense — um verdadeiro patrimônio da cultura popular que merece ser **preservado, valorizado e reconhecido oficialmente**.





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

Assim, apresento este Projeto de Lei com o intuito de garantir ao “Brother Fest” o devido reconhecimento como **Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Sergipe**, reforçando o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização das expressões culturais de nosso povo.

**KITTY LIMA**  
**Deputada Estadual**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003700380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em 05/11/2025 10:12

Checksum: **A1BAFF8A2C94E71AA040D764CE7AB5D95969882CF4F1A52428EF6CD25A320489**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310032003700380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.